
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
003/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº004/2019, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº009/2018 vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8666/93, contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública, compreendendo sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, portal da transparência, compra e licitações, eSocial, recursos humanos e protocolo web e horas técnicas.

Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:11133530

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/12/2019. Edição 1905

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 vinculado à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo do contrato nº 009/2018, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº001/2018, a partir da zero hora do dia 12 de dezembro de 2019 até vinte e quatro horas do dia 12 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 21.002,12 (vinte e um mil e dois reais e doze centavos).

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Manfrinópolis, 13 de dezembro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:28F79892

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2019. Edição 1908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>